



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.143, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Autógrafo nº 100/2024 – Projeto de Lei nº 110/2024

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R\$ 4.271.734,20 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais, vinte centavos) destinados a reforço e criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 2 de abril de 2024, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 723.261,73 (setecentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais, setenta e três reais), destinado a criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

| | |
|------------------------|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | |
| 10 | Saúde |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica |
| 10.305.0078 | Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você |
| 10.305.0078.2 | Atividade |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | | |
|------------------------|---|-----|------------|
| 10.305.0078.2.199 | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância Epidemiológica - VE E Controle De Vetores - CV | R\$ | 360.813,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 360.813,00 |
| FONTE DE RECURSO | 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade | | |
| 10.302.0080.2 | Atividade | | |
| 10.302.0080.2.203 | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS | R\$ | 362.448,73 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 362.448,73 |
| FONTE DE RECURSO | 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS | | |

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de recursos financeiros repassados pelas normativas a seguir:

I – Resolução SS nº 20, de 8 de março de 2024, no valor de R\$ 360.813,00 (trezentos e sessenta mil reais, oitocentos e treze reais); e

II – Resolução SS nº 60, de 24 de março de 2024, no valor de R\$ 362.448,73 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, setenta e três centavos).

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.548.472,47 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais, quarenta e sete centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias para ASPS vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

| | |
|------------------------|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | |
| 10 | Saúde |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica |
| 10.305.0078 | Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | | |
|------------------------|---|-----|--------------|
| 10.305.0078.2 | Atividade | | |
| 10.305.0078.2.199 | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância Epidemiológica - VE E Controle De Vetores - CV | R\$ | 88.791,97 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 88.791,97 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade | | |
| 10.302.0080.2 | Atividade | | |
| 10.302.0080.2.203 | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS | R\$ | 3.140.983,50 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 3.140.983,50 |
| FONTE DE RECURSO | 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.303 | Suporte Profilático e Terapêutico | | |
| 10.303.0082 | Assistência Farmacêutica | | |
| 10.303.0082.2 | Atividade | | |
| 10.303.0082.2.206 | Manutenção da Assistência Farmacêutica | R\$ | 318.697,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ | 318.697,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, decorrentes de recursos financeiros repassados pelas normativas a seguir:

I – Portaria MS/GM nº 3.288, de 8 de março de 2024, no valor de R\$ 88.791,97 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais, noventa e sete centavos);

II – Portaria MS/GM nº 3.385, de 19 de março de 2024, no valor de R\$ 318.697,00 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e sete reais); e

III – Resolução SS nº 60, de 2024, no valor de R\$ 3.140.983,50 (três milhões, cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e três reais, cinquenta centavos).

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional especial e o crédito adicional suplementar de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 3 de abril de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 29240/2024 (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 16.04.24 Ano XLIII nº 11.437